



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 217 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e 2º da Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público nº 2, de 21 de junho de 2011, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 19.00.1000.0004550/2020-07, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso VII ao art. 1º da [Portaria PRESI-CNMP nº 23, de 26 de fevereiro de 2016](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, p. 1-2, edição de 29 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
VII – BERNARDO MORAIS CAVALCANTI, Membro Colaborador da Presidência.”

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS